



RESOLUÇÃO Nº 24/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a Aprovação da prestação de Contas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

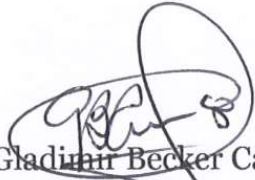
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMCRIA de Cantagalo /PR , no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal 414/2000, com alteração na Lei 1063/2019.

RESOLVE

Art. 1º - APROVAR a Prestação de contas referente ao 1º e 2º semestre de 2022, do Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cantagalo, 27 de maio de 2024



Gladimir Becker Camargo
Presidente do COMCRIA



RESOLUÇÃO Nº 24/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a Aprovação da prestação de Contas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMCRIA de Cantagalo /PR, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal 414/2000, com alteração na Lei 1063/2019.

RESOLVE

Art. 1º - APROVAR a Prestação de contas referente ao 1º e 2º semestre de 2022, do Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cantagalo, 27 de maio de 2024

Gladimir Becker Camargo
Presidente do COMCRIA



RESOLUÇÃO Nº 25/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a Aprovação da prestação de Contas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMCRIA de Cantagalo /PR, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal 414/2000, com alteração na Lei 1063/2019.

RESOLVE

Art. 1º - APROVAR a Prestação de contas referente ao 1º e 2º semestre de 2023, do Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cantagalo, 27 de maio de 2024

Gladimir Becker Camargo
Presidente do COMCRIA



Resolução 026/2024 - COMCRIA

Dispõe sobre Convocação de Conselheiro Tutelar Suplente para assumir como Conselheiro Tutelar Titular

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 414/2000, com alteração na Lei 1063/2019, fundamentado na Lei Federal nº 8.069 (ECA), vem por meio desta:

Considerando que o Conselho Tutelar não pode funcionar com menos de 05 (cinco) integrantes, que se constitui no número legal para a composição do colegiado;

Considerando que os Conselheiros Tutelares suplentes serão convocados de acordo com a ordem de votação e receberão remuneração proporcional aos dias que atuarem no órgão, sem prejuízo da remuneração dos titulares quando em gozo de licenças e férias regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, nos termos da Lei Municipal Lei Municipal nº 1063, de 09 de maio de 2019 e na Lei Federal nº 8.069 (ECA), a Senhora LEOCÁDIA STRONCHEK, candidata eleita como 3º (terceira) suplente no Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares, conforme Resolução 15/2023, para assumir a função de Conselheira Tutelar Titular, tendo em vista a vacância do cargo, diante da solicitação de Licença Maternidade da então conselheira Tutelar titular Elenice Mugnol Abreu.

Art. 2º. A convocada, deverá comparecer à Sede da Prefeitura Municipal de Cantagalo, no setor de recursos Humanos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a fim de tomar posse



na referida função, sob pena de renúncia ao mandato.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cantagalo, 28 de maio de 2024.

Gladimir Becker Camargo
Presidente do COMCRIA